



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ADITIVO DO CONTRATO Nº181/2021

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Setor de Licitações

Data: 06/10/2023

Venho através deste, como Secretário Municipal de Finanças, Roger Adam Braian de Araújo Santos, solicito o aditivo de contrato, com a empresa MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 29,077.447/0001-40, objetivando incrementar o IPM (índice de participação do município) do ICMS, para o departamento tributário de nosso município.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente;

Roger Adam Braian de Araújo Santos

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.
ADITIVO DE CONTRATO.

ADITIVO DO CONTRATO N.º 181/2021, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA) PERANTE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO E ABASTECIMENTO) VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

Item	Produto	Un	Qtd	Ms consultoria tritutária ltda	OMAR MANOEL ROBERTO E CIA. LTDA ME	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA	ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
1	Empresa especializada para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS	ano	1	76.500,00	87.300,00	90.800,00	81.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

<p>para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD- Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informação Socio Econômicas e Fiscais e a</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e 12 Pagamento Mensal Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Serviços: 12 (doze) meses. Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretária do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

município de Barra do Jacaré – Pr.									

Local e Data BARRA DO JACARÉ PARANÁ 09/10/2023

Responsável pela coleta de preços: ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS


Assinatura



CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Empresa: M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ: 29.077.447/0001-40

Endereço: Avenida Manoel das Dores, nº961, Sala 01, Centro.

Cidade: Tibagi - Paraná

Telefone: (42) 99843-1062

Responsavel: Murilo Sampaio dos Santos

RG: 8.344.831-8 **CPF:** 004.262.479-73

E-Mail: ms_consultoria18@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA) PERANTE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO E ABASTECIMENTO) VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ (UNT)	R\$ (TOTAL)
01	Empresa especializada para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD- Escrituração Fiscal Digital e DEFIS -Declaração de Informação Socio econômicas e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar	1	Pagamento A Vista	76.500,00	76.500,00



**CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40**

158
0

recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretária do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no município de Barra do Jacaré – Pr.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Serviços: 12 (doze) meses.
Pagamento: A Vista.

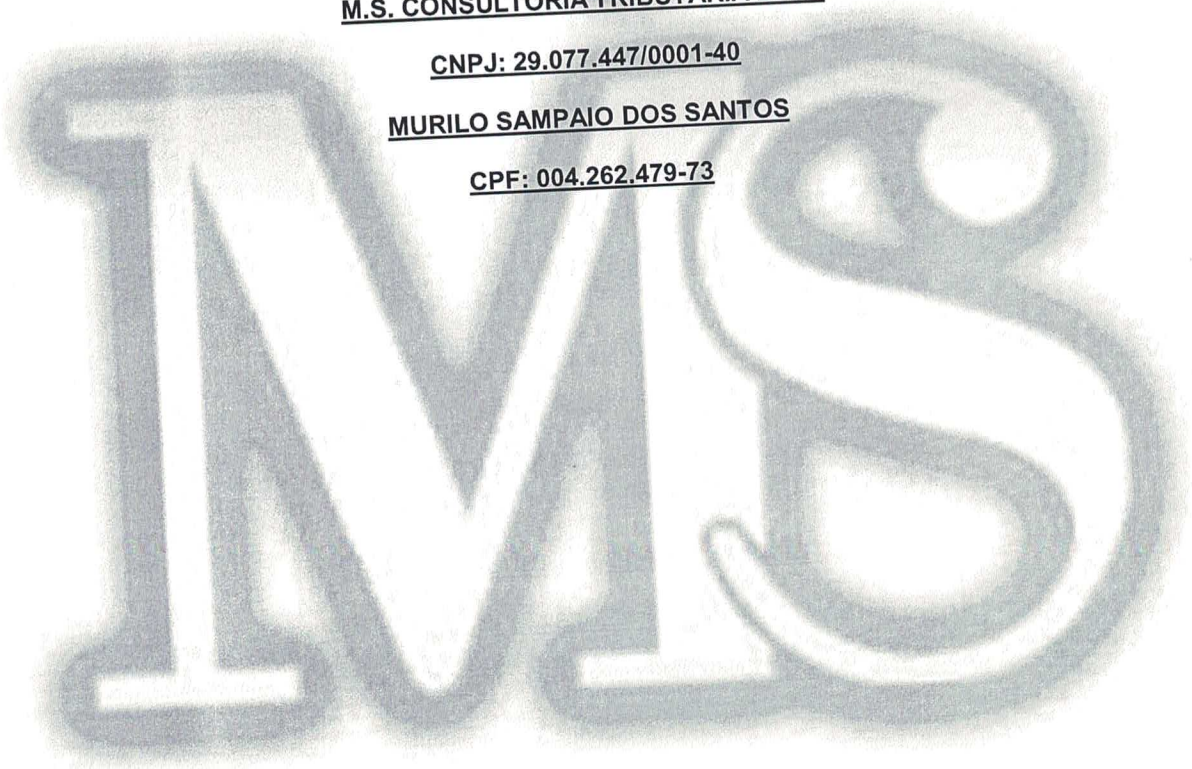
Tibagi – Pr, 04 de Outubro de 2023.
Assinado de forma digital
por Murilo Sampaio dos
Santos:0042624797 Santos:00426247973
Dados: 2023.10.05 08:36:51
-03'00'

M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ: 29.077.447/0001-40

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS

CPF: 004.262.479-73





Omar Manoel Roberto & Cia. Ltda.
CNPJ 05.688.077/0001-10 Inscrição Municipal 123-3

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Empresa: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 05.688.077/0001-10

Endereço: PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, 01 - CENTRO

Cidade: SANTANA DO ITARARÉ - PR

Telefone: 43 99916.7270

Responsavel: Omar Manoel Roberto

RG: 3.684.268-7

CPF: 514.105.249-49

E-Mail: datasistem.net.br@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA) PERANTE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO E ABASTECIMENTO) VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ (UNT)	R\$ (TOTAL)
01	Empresa especializada para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informação Socio econômica e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio	1	Pagamento A Vista	87.300,00	87.300,00

05.688.077/0001-10
OMAR MANOEL ROBERTO & CIA. LTDA
Praça Frei Mathias de Genova, 01 - 01 Andar
Centro - CEP 84.970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretaria do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no município de Barra do Jacaré – Pr.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Serviços: 12 (doze) meses.
Pagamento: A Vista.

Santana do Itararé – Pr, 04 de Outubro de 2023.



05.688.077/0001-10
OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Praça Frei Mathias de Gênova, 01 - 1º Andar
Centro - CEP 84970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PR

162
12

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Empresa: Fabio Jose Moreira da Silva - Licitações

CNPJ: 28.625.967/0001-88

Endereço: Avenida Manoel das Dores, 2493, Sala 1, Centro

Cidade: Tibagi/PR

Telefone: (42) 99119-0397

Responsavel: Fabio Jose Moreira da Silva

RG: 8.460.266-3/PR CPF: 050.051.769-00

E-Mail: fmoreirasilva@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS

103
D

ATRAVÉS DA SEFA (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA) PERANTE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO E ABASTECIMENTO) VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ (UNT)	R\$ (TOTAL)
01	Empresa especializada para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD- Escrituração Fiscal Digital e DEFIS -Declaração de Informação Socio econômicas e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretaria do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no município de Barra do Jacaré – Pr.	1	Pagamento A Vista	90.800,00	90.800,00

VALOR TOTAL: 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Serviços: 12 (doze) meses.

Pagamento: A Vista.

164
B

Tibagi – Pr, 04 de Outubro de 2023.

FABIO JOSE
MOREIRA DA
SILVA:05005176
900

Assinado digitalmente por FABIO JOSE
MOREIRA DA SILVA:05005176900
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
40048099000116, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FABIO JOSE
MOREIRA DA SILVA:05005176900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.05 10:11:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA
TITULAR

165 20

Windows taskbar: 33°C, Panc de chuva, 09:58, 09/10/2023

Windows Start menu: Modo escuro, Sobre, Configurações

Browser tabs: (6) SoftSul Webmail - Caixa de e-mail, SoftSul Webmail - CARTA DE V... WhatsApp

Browser address bar: webmail.barradojacare.pr.gov.br/?_task=mail&_mbox=INBOX

Webmail interface:

- financas@barradojacare.pr.gov.br
- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- arquivo

Search results:

- IGAM Dom, 11:59
- Dominando o SIGPC: Curso Completo de Gestão de R... Sex, 16:55
- Luiz Henrique Cocchi
- Município de Barra do Jacaré - ENC: CARTA DE VIABI... Sex, 15:06
- Luiz Henrique Cocchi
- Município de Barra do Jacaré - ENC: CARTA DE VIABI... Sex, 15:31
- informativo@linckmaquinas.com.br
- Títulos a vencer - Linck Máquinas S.A Sex, 11:35
- amauri santos
- NFe Sex, 11:02
- financeiro@qtelcom.com.br
- Nota fiscal de mensalidade - internet Sex, 06:59
- amam ipm
- ORÇAMENTO - ICMS / ALOCIR Qui, 13:26
- Luiz Henrique Cocchi
- Município de Barra do Jacaré - ENC: Desligamento Qui, 10:13
- Fabão Silva
- Orçamento Qui, 10:13
- Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qui, 10:02
- Proposta Qui, 08:36
- MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS
- ORÇAMENTO RETIFICADO Qua, 16:33
- Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qua, 16:20
- Boa tarde, Qua, 16:16
- MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS
- ORÇAMENTO DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... Qua, 15:33
- MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS
- CERTIÇÕES DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... Qua, 15:33
- IGAM PR
- A/C Roder - A Sindicância e o Processo Administrativ...

Selected email details:

- Orçamento**
- De: Fabão Silva
- Para: financas@barradojacare.pr.gov.br
- Data: Qui, 10:13
- Resumo: Cabeça lhos
- Texto simples
- orçamento de Barra do Jacaré.pdf (~135 KB)
- Bom dia, segue orçamento conforme solicitado.
- At.te
- Fabio Moreira
- Tibagi - PR

System messages:

- Ativar o Windows
- Accesse Configurações para ativar o Windows.

AMAM CAPTAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Empresa: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
CNPJ: 10.548.288/0001-97
Endereço: Rua Florianópolis nº 391, Sala II (Piso Superior)
Cidade: Cianorte/PR
Telefone: (44) 3018-3036 / 9.9935-1882
Responsavel: ALOCIR GOMES DOMICIANO
RG: 1.465.470-4 / CPF: 238.716.609-49
E-Mail: amam_fpm@hotmail.com

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nosso orçamento dos serviços
Pertinente ao objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E MONITORAMENTO, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA) PERANTE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO E ABASTECIMENTO) VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ (UNT)	R\$ (TOTAL)
01	Empresa especializada para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao	1	Pagamento A VISTA	0	81.600,00

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - CNPJ nº 10.548.288/0001-97
Rua Florianópolis nº 391, Sala 02/Piso Superior, CEP 87.200-344 - Fone (44)99935-1882 - Cianorte / PR
EMAIL - amam_fpm@hotmail.com

AMAM CAPTAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD- Escrituração Fiscal Digital e DEFIS -Declaração de Informação Socio econômicas e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretária do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no município de Barra do Jacaré – Pr.				
--	--	--	--	--

VALOR ANUAL: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Serviços: 12 (doze) meses.

Cianorte/Pr, 05 de Outubro de 2023.

ALOCIR GOMES DOMICIANO
LTDA:10548288000197
000197

Assinado de forma digital por ALOCIR GOMES DOMICIANO
LTDA:10548288000197
Dados: 2023.10.06 06:56:16 -03'00'

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
CNPJ nº 10.548.288/0001-97
ALOCIR GOMES DOMICIANO
CPF nº 238.716.609-49

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - CNPJ nº 10.548.288/0001-97
Rua Florianópolis nº 391, Sala 02/Piso Superior, CEP 87.200-344 - Fone (44)99935-1882 - Cianorte / PR
EMAIL - amam_fpm@hotmail.com

Caixa de entrada
 Rascunhos
 Enviados
 Spam
 Lixeira
 arquivo

finanças@barraojacare.pr.gov.br

Caixa de entrada: 6
 Rascunhos: 13

Pesquisar...

<input type="checkbox"/> 16:44 Dominando o SIGPC: Curso Completo de Gestão de R... Luiz Henrique Cocchi Sex, 16:55	Com, 11:59 Dominando o SIGPC: Curso Completo de Gestão de R... Sex, 16:55
<input type="checkbox"/> Município de Barra do Jacaré - ENC: CARTA DE VIABI... Luiz Henrique Cocchi Sex, 15:06	<input type="checkbox"/> Município de Barra do Jacaré - ENC: CARTA DE VIABI... informatico@linckmaquinas.com.br Sex, 15:31
<input type="checkbox"/> Títulos a vencer - Linck Máquinas S.A amauri santos Sex, 11:35	<input type="checkbox"/> Títulos a vencer - Linck Máquinas S.A amauri santos Sex, 11:35
<input type="checkbox"/> NFe financeiro@quiletecom.com.br Sex, 11:02	<input type="checkbox"/> NFe financeiro@quiletecom.com.br Sex, 11:02
<input type="checkbox"/> Nota fiscal de mensalidade - Internet amam fpm Sex, 06:59	<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO - ICMS / ALOCIR amam fpm Sex, 06:59
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO - ICMS / ALOCIR Luiz Henrique Cocchi Qui, 13:26	<input type="checkbox"/> Município de Barra do Jacaré - ENC: Desligamento Luiz Henrique Cocchi Qui, 13:26
<input type="checkbox"/> Orçamento Fábio Silva Qui, 10:13	<input type="checkbox"/> Orçamento Fábio Silva Qui, 10:13
<input type="checkbox"/> Proposta Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qui, 10:02	<input type="checkbox"/> Proposta Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qui, 10:02
<input type="checkbox"/> MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qua, 16:33	<input type="checkbox"/> MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS Omar Manoel Roberto e Cia Ltda ME Desenvolvi... Qua, 16:33
<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS Qua, 16:18	<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS Qua, 16:18
<input type="checkbox"/> CERTIDÕES DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... IGAM PR Qua, 15:33	<input type="checkbox"/> CERTIDÕES DA EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBU... IGAM PR Qua, 15:33
<input type="checkbox"/> A/C Roder - A Sindicância e o Processo Administrati... Mensagens 1 - 50 de 273	<input type="checkbox"/> A/C Roder - A Sindicância e o Processo Administrati... Mensagens 1 - 50 de 273

Selecionar Agrupar... Opções Atualizar

Responder Responder... Encaminhar Excluir Spam Marcar Mais

ORÇAMENTO - ICMS / ALOCIR

De amam fpm
 Para finanças@barraojacare.pr.gov.br
 Data Sex, 06:59


Resumo Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

BARRA DO JACARE_ORÇAM_IPM-ICMS - Cópia (2).pdf (~192 KB)

BARRA DO JACARE_ORÇAM_IPM-ICMS...pdf (~194 KB)

Olá, b dia
 Em atendimento a vossa solicitação dos serviços pertinente ao IPM-ICMS, segue anexo nosso orçamento para os devidos fins.
 Abs
 Alocir

AMAM CAPTAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAL



ALGUE GOMES DOMINGUES LTDA - CNPJ Nº 10.545.285/0001-57

RUA, FLORIANÓPOLIS Nº 351 - SALA 01 CASA PISO SUPERIOR, ZONA 2, CEP 57.200-344 - FONE (41)99935-1883 - CIANORTE / PR

EMAIL: AMAM_FPM@HOTMAIL.COM

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

33°C Panc. de chuva 09:33 09/10/2023

168

169
@



**MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA**
CNPJ: 29.077.447/0001-40

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR

E A EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes contratantes, já qualificadas no instrumento de Contrato N° 181/2021 comum acordo, e em face dos permissivos legais constantes no parágrafo 1°, do art. 57 da lei n° 8.66/93 (Estatuto das Licitações), Vem por meio desta Solicitar o Termo Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses do Contrato Tomada de Preços n°181/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO.

A Empresa M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.077.447/0001-40, Município de Tibagi – PR através do Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo do Prazo de 12 (doze) meses do Contrato Tomada de Preços n°181/2021, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS, para orientações, treinamentos, acompanhamento e monitoramento do Departamento Tributário, objetivando incrementar o IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) do ICMS para o Departamento Tributário do Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná e Prestação de Serviço de consultoria junto ao setor de tributação e agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas; Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD-Escrituração Fiscal Digital e DEFIS -Declaração de Informação Socio econômicas e Fiscais e a

AV. MANOEL DAS DORES, N°961, CENTRO TIBAGI – PR

SITE: msassessoria tributaria.com

☎ 42 99843-1062

170
28



**MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA**
CNPJ: 29.077.447/0001-40

orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA e Locação e Implantação de Sistema Software para orientações, treinamentos, acompanhamentos e monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria do Estado da Fazenda) perante o SEAB (Secretária do Estado e Abastecimento) para o aumento do Valor Adicionado total no município de Barra do Jacaré – Pr.

Tibagi – PR, 04 de Outubro de 2023.

Certos de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Murilo Sampaio dos
Santos:0042624797
3

Assinado de forma digital
por Murilo Sampaio dos
Santos:00426247973
Dados: 2023.10.04 14:42:46
-03'00'

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40

29.077.447/0001-40
MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
Av. Manoel das Dores, 961 – Sala 01
Centro – 84300-000
TIBAGI - PR

AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI – PR

SITE: msassessoria tributaria.com

☎ 42 99843-1062

131
12



MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40



AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI - PR

SITE: msassessoriatributaria.com

☎ 42 99843-1062

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

CNPJ: 29.077.447/0001-40

NIRE 412.09477290

Pelo presente instrumento particular, o abaixo - assinado:

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1979, portador da **CIRG n° 8.344.831-8**, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do **CPF n° 004.262.479-73**, residente e domiciliado à Rua Ernesto Kugler, n° 630, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a razão Social de "**MS Consultoria Tributária Ltda**", inscrita na **Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR** sob **NIRE 412.09477290** em 21/08/2020 e no **CNPJ** sob n° **29.077.447/0001-40**, resolve alterar e consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passará a ser à Rua Coronel Espírito Santo, n° 1007, Anexo 1, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas, consolida - se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**

CNPJ: 29.077.447/0001-40

NIRE 412.09477290

Pelo presente instrumento particular, o abaixo - assinado:

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1979, portador da **CIRG n° 8.344.831-8**, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do **CPF n° 004.262.479-73**, residente e domiciliado à Rua Ernesto Kugler, n° 630, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a razão Social de "**MS Consultoria Tributária Ltda**", inscrita na **Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR** sob **NIRE 412.09477290** em 21/08/2020 e no **CNPJ** sob n° **29.077.447/0001-40**, resolve alterar e consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresarial gira sob a Razão Social de "**MS Consultoria Tributária Ltda**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: A sociedade empresarial tem sua sede e foro à Rua Coronel Espírito Santo, n° 1007, Anexo 1, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ: 29.077.447/0001-40

NIRE 412.09477290

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: A sociedade empresarial tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, RECADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS EM MUNICÍPIOS, CADASTRAMENTO E LEVANTAMENTO DE IPTU E ISS, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ICMS, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, VENDA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA EDUCACIONAL, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio componente declara, sob as penas da Lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo seu sócio componente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O sócio componente declara que a atividade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada lei. (art 3ª, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Tibagi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tibagi, 27 de Setembro de 2023.

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00426247973	MURILO SAMPAIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2023 10:32 SOB N° 20236772830.
PROTOCOLO: 236772830 DE 28/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314313820. CNPJ DA SEDE: 29077447000140.
NIRE: 41209477290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2023.
M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.077.447/0001-40
Razão Social: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS ASSESSORIA ME
Endereço: AV MANOEL DAS DORES 961 SALA 1 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007245287340445

Informação obtida em 02/10/2023 07:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.077.447/0001-40
Certidão n°: 48514681/2023
Expedição: 14/09/2023, às 09:41:24
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.077.447/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



177
22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:02 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **A348.9FB2.7305.9F0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031679287-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.077.447/0001-40**
Nome: **SANTOS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE Certidão Nº: 7073 / 2023
Código de Autenticação: 75A9CBB0CC35CEF1289280A7FEFE1096
CGCM: 2723824

CNPJ/CPF: 29.077.447/0001-40
Nome: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Endereço/Número: AV Manoel Das Dores, Nº961
Bairro: Centro
Complemento:
Município: Tibagi : PR **CEP:** 84300000

Requerente: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Tibagi, 02 de outubro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ PARANÁ 05 DE OUTUBRO DE 2023

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Albonet

Venho através deste, como Secretario Municipal de Finanças, Roger Adam Braian de Araújo Santos, solicito o aditivo de contrato, com a empresa MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 29,077.447/0001-40, objetivando incrementar o IPM (índice de participação do município) do ICMS, para o departamento tributário de nosso município.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Roger Adam Braian de Araújo Santos.



ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal


Para: Secretária de Finanças

Data: 06 de Outubro de 2023

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante Memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças, a realizar o aditivo do contrato nº 181/2021 com a empresa MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 29,077.447/0001-40, objetivando incrementar o IPM (índice de participação do município) do ICMS, para o departamento tributário de nosso município.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 158/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato nº 181/2021.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato nº 181/2021.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

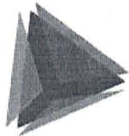
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02080	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02080	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de outubro de 2023


LUCAS NASCIMENTO

Contador



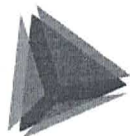
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29077447000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

18/24
2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 00426247973

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.077.447/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:05:20 do dia 19/10/2023 , com validade até o dia 18/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PcNwaGqo1NQmlcXtbByq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **004.262.479-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:05:42 do dia 19/10/2023 , com validade até o dia 18/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gc54RslJBXmanJ1kiDG8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Apostilamento

Data: 19/10/2023.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de ADITIVO de preço ao contrato nº 181/2021 A empresa **MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pede aditivo contratual, que tem como objeto INCREMENTAR O IPM (índice de participação do município) DO ICMS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, segue em anexo o pedido do fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 260/2023

Objeto do Parecer: Segundo Termo Aditivo – Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses;

Licitação Originária: Tomada de Preços nº 09/2021

Contrato Originário: nº 181/2021

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo 181/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em orientações, treinamento e monitoramento, objetivando incrementar recursos através da SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda) perante a SEAB (Secretaria de Estado e Abastecimento) visando o aumento do valor adicionado na Agricultura e controle da produção primária.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (ii) orçamentos do objeto requerido; (iii) justificativa da necessidade do objeto; (iv) autorização do gestor; (v) Documentação comprovando a regularidade da empresa MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA; (vi) parecer contábil nº 158/2023; (vii) encaminhamento deste aditivo contratual por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Dito isso, é legalmente possível realizar prorrogações em contratos executados de forma contínua, como é o presente serviço, limitado, porém, a sessenta meses. Considerando que o contrato foi assinado em 12/11/2021, e fora prorrogado uma única vez, tem-se aproximadamente 24 meses de duração, sendo juridicamente permitida a prorrogação por mais 12 meses (totalizando 36 meses).

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos desta advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 181/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º. 09/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, n.º. 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG n.º. 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME n.º. 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 181/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor total máximo da licitação é de **R\$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º. 181/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.


CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 24 de outubro de 2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

Murilo Sampaio dos Santos:00426247973
Assinado de forma digital por
Murilo Sampaio dos
Santos:00426247973
Dados: 2023.10.24 17:20:46 -03'00'

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante da Contratada


Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38